

**DE: PREFEITO MUNICIPAL** 

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DATA: 19/02/2014

Conforme solicitado e para dar prosseguimento no processo autorizo o pleiteado pela Secretária Municipal de Obras e Planejamento Urbano tendo em vista as justificativas apresentadas, em consonância ao disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e em atenção aos princípios da razoabilidade, economicidade e atendimento do interesse público, encaminho o presente processo para esse departamento para que sejam tomadas as providências referentes à elaboração da minuta.



Atenciosamente





#### **EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito Municipal

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PARA: PROCURADORIA JURIDICA

DATA: 19/02/2014

Conforme determinação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal elaboramos a respectiva minuta do TERMO ADITIVO.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria a minuta do Termo Aditivo para o devido parecer jurídico.

Atenciosamente



#### **VERLY OLIVETE**

Diretor Interino do Departamento de Licitações

#### MINUTA 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2013- PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2013 - PMM PROCESSO Nº 189/2013 - PMM

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS** pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 1.326.821-5/PR e inscrito no CPF nº 337.613.459-68, resolvem em comum acordo aditar o contrato, objeto Do Pregão Presencial nº 120/2013 — PMM, em que se apresenta como **CONTRATADA** a empresa **BALLOTTIN MÁQUINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 76.756.592/0001-38, com sede à Avenida Parigot de Souza, nº 1261, Jardim Porto Alegre, cidade de Toledo, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Senhor André Cristiano Balottin, portador do RG nº 5.0001.916-05 e inscrito no CPF nº 881.210.039-20, conforme segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de entrega e vigência por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 1º de março do corrente ano.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.



Matinhos, \_\_ de \_\_\_\_ de 2014.



#### **MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora CPF N.º 337.613.459-68 Prefeito Municipal Contratante

#### **BALLOTIN MÁQUINAS LTDA**

André Cristiano Balottin CPF N° 881.210.039-20 Representante legal **Contratada** 

Testemunhas:	
RG:	RG:
Ref.: Edital de Licitação – PREG	SÃO PRESENCIAL Nº 120/2013 - PMM
-	PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO ições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido ípio, resolve:
	APROVAR
nº APROVO a celebração <b>BALLOTTIN MÁQUINAS LTDA</b> , ins Presencial nº 1120/2013 – PMM, o	os do Processo e o Parecer Jurídico apensado a folha de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa scrita no CNPJ nº 76.756.592/0001-38, conforme Pregão que prevê a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO COMBINADO ÁO À VÁCUO, prorrogando o prazo de entrega e vigência
de 2014.	Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em de



#### **EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito Municipal